



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 035/79

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$171.800,00.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no montante de CR\$171.800,00, (cento e setenta e um mil e oitocentos cruzeiros) afim de atender as despesas decorrentes:

3000.....	Despesas Correntes.	
3100.....	Despesas Custeio.	
3133.20.....	Outros Serv. Encargos.....	CR\$7.000,00.
3131.21.....	Remuneração Serv. Pessoais.....	CR\$5.000,00.
3111.22.....	Pessoal Civil.....	CR\$33.000,00.
3120.22.....	Material de Consumo.....	CR\$15.000,00.
3131.22.....	Remuneração Serv. Pessoais.....	CR\$15.000,00.
3133.22.....	Outros Serv. Encargos.....	CR\$20.000,00.
3255.22.1.....	Assist. Médico Hospitalar.....	CR\$12.000,00.
3281.22.1.....	Pasep.....	CR\$5.000,00.
3113.23.3.....	Obrigações Patronais.....	CR\$3.000,00.
3130.23.2.....	Remuneração Serv. Pessoais.....	CR\$18.000,00.
3120.23.3.....	Material de Consumo.....	CR\$35.000,00.
4120.20.....	Equipamento e Mat. Permanente.....	CR\$3.500,00.
TOTAL.....		CR\$171.800,00.

Art.2º- Para fazer face as despesas decorrentes deste Crédito Suplementar mencionada no artigo anterior:

3111.10.....	Subs. e Rep. Vereador.....	CR\$5.000,00.
3120.10.....	Material de Consumo.....	CR\$800,00.
313.10.....	Remun. Serv. Pessoais.....	CR\$600,00.
3231.20.....	Subvenções Sociais.....	CR\$5.000,00.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

3192.21.....	Desp. Exerc. Anteriores.....	CR\$1.000,00.
3261.21.....	Juros da Dívida Cont.....	CR\$7.000,00.
4351.21.....	Amort. Dívida Cont.....	CR\$1.000,00.
4120.21.....	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$5.000,00.
4120.22.....	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$10.000,00.
3111.22.1.....	Pessoal Civil.....	CR\$2.200,00.
3113.22.1.....	Obrigações Patronais.....	CR\$1.000,00.
3230.22.1.....	Subv. Sociais (CNAE).....	CR\$5.900,00.
3253.22.1.....	Salário Família.....	CR\$6.700,00.
4120.22.1.....	Equip. Material Permanente.....	CR\$5.000,00.
3111.23.1.....	Pessoal Civil.....	CR\$4.000,00.
3113.23.1.....	Outros Serv. Encargos.....	CR\$600,00.
4110.23.1.....	Obras e Instalações.....	CR\$3.000,00.
3111.23.2.....	Pessoal Civil.....	CR\$3.500,00.
3120.23.2.....	Material Consumo.....	CR\$6.000,00.
3133.23.2.....	Outros Serv. Encargos.....	CR\$500,00.
3133.23.3.....	Outros Serv. Encargos.....	CR\$5.000,00.
4110.23.2.....	Obras Instalações.....	CR\$43.000,00.
3120.23.3.....	Material de Consumo.....	CR\$50.000,00.
TOTAL.....		CR\$171.800,00.

Art.3º- Este Crédito vigorará até a data de 31.12.1979.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Fixação.

São Sebastião do Oeste, 29 de novembro 1979.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.